

**EDITAL**  
n.º: 2020/300.50.201/2

**Hasta Pública para locação de um espaço destinado a bar, sito no Pavilhão Municipal, no âmbito da Expo Estrela 2020**

**ESMERALDO SARAIVA NETO CARVALHINHO**, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, **TORNA PÚBLICO**, que em reunião ocorrida em 15/01/2020, a Câmara Municipal deliberou aprovar as condições da hasta pública, no âmbito da Expo Estrela – Manteigas 2020.-----

**1. Objeto:** A hasta pública tem por objeto a locação de um espaço destinado a bar, sito no Pavilhão Municipal, para o período de 22 a 24 de Fevereiro de 2020. -----

**2. Praça:** A praça realizar-se-á perante uma Comissão para esse fim nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal, no dia 05/02/2020, pelas 10:30 horas no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Rua 1.º. de Maio em Manteigas. Podem intervir na praça, os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para o ato. -----

**3. Base de licitação:** 300,00 € (trezentos euros). -----

**4. Lanços mínimos:** Os lanços mínimos estabelecem-se em 10,00 € (dez euros). -----  
A licitação considera-se finda, quando o lanço mais elevado não tenha obtido cobertura, depois de anunciado, pelo menos, três vezes durante dois minutos. -----

**5. Adjudicação:** Os espaço é adjudicado a quem tiver oferecido o valor mais elevado. ----  
Finda a praça, o adjudicatário deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social. Em alternativa poderá, finda a praça, permitir a consulta pelo Município das duas situações, fornecendo para tal, os elementos necessários. A não apresentação dos documentos ou não permissão da consulta, suprarreferida, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação, caso em que será adjudicado ao classificado imediatamente a seguir. -----

**6. Pagamento:** O preço da arrematação será pago no prazo de 2 dias úteis, contados do dia da adjudicação provisória. -----

**7. Anulações:** A praça poderá ser anulada pelo Presidente da Câmara quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou falta de disposição legal ou regulamento aplicável.

**8. Exclusões:** Serão, liminarmente, excluídos os proponentes que tenham quaisquer dívidas para com o Município. -----

**9. Desistências:** Em caso de desistência posterior ao pagamento da totalidade do valor da adjudicação, o dinheiro não será restituído ao licitante. -----

**10. Deveres do Adjudicatário:** -----

- A colocação de todo o equipamento necessário, bebidas e demais artigos alimentares, a fim de serem comercializados; -----
- Não vender ou por outra forma disponibilizar bebidas alcoólicas a menores de 18 anos ou a quem, notoriamente, apresente deficiências psíquicas ou demonstre sinais de embriaguez; -----
- Cumprir o seguinte horário: -----
- Dias 22, 23 e 24 de Fevereiro: abertura ao público, às 21:30 horas, e encerramento no final dos espetáculos; -----
- Podem ser comercializados produtos alimentares, sendo que deverão ser previamente acondicionados, sendo interdita qualquer confeitaria no local; -----

**11. Direito do adjudicatário:** Constitui direito do adjudicatário, a arrecadação da totalidade da receita obtida com a venda dos produtos. -----

**12. Deveres do Município:** -----

- Montagem das estruturas do espaço destinado a bar; -----
- Pagamento das despesas relativas ao consumo de eletricidade; -----
- Limpeza do espaço. -----

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município. ----

Paços do Município, 20 de Janeiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho